Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Santíssimo Sacramento, 216 - CEP 72.800
Tel: (061) 621-1024

LEI nº 1061 de 07 de dezembro de 1983.

"Autoriza o Chefe do Executivo a receber doações de veículos".

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 07 de dezembro de 1983, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a receber doações de veículos novos e/ou usados e incorporá-los ao Patrimônimo Municipal.

Art. 2º - As doações mencionadas no artigo anterior, caso não sejam em veículos, poderão ser feitas em dinheiro, com a finalidade específica de aquisição de veículos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 1983.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA- Presidente

DORIVAN MATIAS TELES- 1º Secretário

LUIZ FERNANDO MELO- 2º Secretário

nmb.